



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

---

LEI MUNICIPAL Nº 733/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais das localidades Areias, Barro Branco, Zumba, Recanto e Serrinha** e dá outras providências.

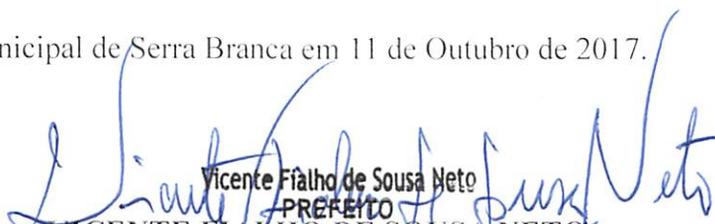
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições; **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais das localidades Areias, Barro Branco, Zumba, Recanto e Serrinha, com sede e foro nesta cidade de Serra Branca – PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.509.996/0001-11.

**Parágrafo Único** – O reconhecimento de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em virtude dos relevantes serviços prestados e que serão desenvolvidos pela mencionada Associação em benefício dos associados e comunidades em geral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca em 11 de Outubro de 2017.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito Constitucional